



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO Nº: 5.145/2017, 18.070/2017 - 1DOC 5916/2023

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/0408-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14993002

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220160092100248

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

CONSELHEIRO RELATOR: EMERSON LISBOA MENDES

ACÓRDÃO Nº 47/2024.

EMENTA: ISSQN RETIDO. NÃO RECOLHIMENTO. MANUTENÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. COMPETÊNCIAS 01/2012 A 12/2012. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 72 E 183, VIII DA CLTM E ART. 149, II DA LEI 3.758/1998 C/C ART. 3º, XI DA LEI 3.946/2000.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Relator e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís/MA, 03 de setembro de 2024.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

EMERSON LISBOA MENDES
Relator

FERNANDO JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA

CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Suplente

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Drª. Viviane Gomes de Brito Andrade**, junto a este Tribunal.